



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES Nº 007/2021

**NOTIFICA GRÁFICA TRIANGULO LTDA
EPP - CONTRATO Nº 470/2021.**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o processo nº 8813/2021, que trata da confecção de contrato referente ao Processo Licitatório de Concorrência nº 012/2020, em que a empresa GRAFICA TRIANGULO LTDA EPP foi vencedora para o fornecimento de material gráfico variado e outros, sendo registrado os preços por meio da Ata nº 117/2020 na validade de 12 meses, a qual foi devidamente assinada por representante da empresa;

Considerando que foi gerado na data de 29/09/2021 o Contrato nº 470/2021, o qual foi empenhado e encaminhado a empresa para assinatura no dia 04/10/2021, e não recebemos até a presente data o contrato devidamente assinado;

Considerando o processo foi encaminhado à Secretaria de Agropecuária, e em seguida à Secretaria Jurídica, que após análise, emitiu parecer opinando pela notificação da empresa;

Considerando que foi encaminhado a empresa GRAFICA TRIANGULO LTDA EPP via Correios/SEDEX, Ofício nº 1012/2021/SECGAB/PMSMJ, no qual notificamos a empresa, que conforme orientação da Secretaria de Jurídica, estaríamos estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do ofício, para entrega do Contrato nº 470/2020 devidamente assinado. Caso a empresa não atendesse a solicitação, estaríamos aplicando as penalidades contratuais e legais, o qual foi devolvido com a mensagem: não procurado;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa GRAFICA TRIANGULO LTDA EPP, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número 05.961.638/0001-30, situada à RUA DOUTOR AMERICANO OLIVEIRA, 45 - CONSOLAÇÃO - VITÓRIA - ES - CEP: 29.045-560, por seu representante legal TOME FREIRE BARROS, que estabelecemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, para que seja entregue o Contrato nº 470/2020 devidamente assinado. Caso a empresa não atenda a solicitação, estaremos aplicando as penalidades previstas, e fica concedida ampla defesa e contraditório, no prazo estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, contados a partir desta publicação.

Santa Maria de Jetibá - ES, 08 de Dezembro de 2021.

HILARIO ROEPKE
Prefeito Municipal